



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM 2022

EDITAL RETIFICADO Nº 01/2022

RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ETAPA – AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE

INSCRIÇÃO	RESULTADO
72035	Indeferido

Parecer em anexo

João Pessoa, 05 de julho de 2022

Comissão do Processo Seletivo - Doutorado 2022
CCS/CPPGENF/PORTARIA Nº 33/2022

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM ENFERMAGEM – EDITAL Nº01/2022

RESPOSTAS AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ETAPA: AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE TESE

Em respostas ao pedido de reconsideração da avaliação do plano preliminar de Tese ao Processo Seletivo de Doutorado em Enfermagem-2022, a candidata identificada pelo número de inscrição abaixo relacionado teve seu pedido INDEFERIDO, de acordo com o seguinte parecer:

Nº de inscrição: 72035

Parecer: Em relação à etapa correspondente a avaliação do Plano Preliminar de Tese, de acordo com o disposto no artigo 8.2 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE TESE (16 a 23/06/2022), a análise do plano preliminar de tese será realizada pela comissão de seleção e a pontuação dos candidatos obedecerá aos itens propostos no ANEXO VII deste edital.

No ANEXO VII consta a seguinte informação no item 5: **O plano preliminar será processado na ferramenta *Ithenticate* a fim de gerar um Relatório de similaridade. Índices superiores a 30%, excluídas as citações e referências, poderão implicar na diminuição de pontos no processo de avaliação do plano ou até na eliminação do candidato.**

Após processar o plano preliminar de Tese no *software Ithenticate*, obteve-se **63% de similaridade após exclusão das citações e referências**. Ao analisar qualitativamente os resultados da varredura processada pelo *Ithenticate*, observou-se a existência de **855 palavras (21%) de similaridade, destas 14% correspondem ao artigo de Leite et. al. (2018)**, do qual foram extraídos recortes de parágrafos, resultando em um projeto constituído por mosaicos reproduzidos de outros artigos, sem paráfrases ou citações diretas adequadamente referenciadas. Acrescenta-se que trechos escritos por Leite et. al. (2018) referenciando outros autores, foram transcritos no projeto indicando a mesma referência utilizada pelas autoras. Além disso, **mais 5% foi extraído do artigo de Tollentino et. al. (2019), em que novamente faz-se a transcrição de trechos das autoras, dá-se crédito a esta sem indicar a página, porém as autoras referenciam a fonte primária na qual se apoiaram**. Adicionalmente, em outros parágrafos do projeto, **790 palavras (19%) de similaridade foram identificadas, destas 18% estão em Correia et. al. (2019)**, mas novamente **usam-se trechos idênticos aos das autoras**, que faz menção a fonte primária, porém a candidata faz a citação indireta Correia et. al. (2019), como se paráfrase fosse. Tais evidências estão presentes ao longo de toda a introdução e também no método.

Empenho institucional tem sido realizado para prezar pela ética e integridade em pesquisa, o que perpassa pela atuação das comissões de processos seletivos aos cursos de pós-graduação ofertados pela Universidade Federal da Paraíba. Em um processo seletivo para um curso em nível de doutorado não se pode admitir fragilidades semelhantes a identificadas no caso em tela.

Pelo exposto, a comissão se manifesta pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração apresentado pela candidata.